



# Prefeitura Municipal de Juquiá

**ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 6844-1011

Email: [pmjuquia@rgt.matrix.com.br](mailto:pmjuquia@rgt.matrix.com.br)

**LEI Nº 39/2002  
DE 26 DE JUNHO DE 2002.  
“ ALTERA REDAÇÃO DO  
PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 14 DA  
LEI MUNICIPAL Nº 13/2001.”**

DOUGLAS ISSAMU TAMADA, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei Legislativo nº 005/2002 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º- A redação do parágrafo 2º do artigo 14 da Lei Municipal nº 13/2001, “ que dispõe sobre a reforma e estrutura administrativa da Câmara Municipal de Juquiá e dá outras providências”, passará a ser:

Artigo 14-...

Parágrafo 2º- Para exercício do cargo de servente é necessário ser alfabetizado.

ARTIGO 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 26 DE JUNHO DE 2002.

DOUGLAS ISSAMU TAMADA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

  
ROSELI RODRIGUES  
Chefe de Seção do Setor Legislativo